

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2025

Institui a realização do “Dia da Família” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins – PR.

A Secretária Municipal de Educação de Inácio Martins – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os artigos 205 e 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), especialmente quanto à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO as orientações da UNDIME/PR e as boas práticas adotadas em municípios paranaenses;

CONSIDERANDO a importância da participação da família no processo educativo e na vida escolar dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Inácio Martins – PR, o evento anual denominado “Dia da Família”, com finalidade formativa, informativa e participativa, a ser promovido por todas as unidades escolares do município.

Art. 2º O evento será realizado uma vez ao ano, em data definida por cada unidade escolar.

Art. 3º O “Dia da Família” tem por objetivos:

I – Estimular a participação da família no ambiente escolar;

- II – Fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
- III – Promover ações integradas de escuta, formação, cultura e cidadania.

Art. 4º Compete às unidades escolares:

- I – Elaborar e entregar à Secretaria Municipal de Educação o Projeto “Dia da Família”, contendo objetivos, programação, estratégias e recursos para realização do evento;
- II – Garantir ampla divulgação junto à comunidade escolar;
- III – Prever ações inclusivas, considerando a realidade local e o público atendido.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Orientar, acompanhar e avaliar a execução das ações realizadas pelas unidades escolares;
- II – Consolidar as informações em relatório anual;
- III – Encaminhar a documentação solicitada a órgãos de controle, como Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 21 de janeiro de 2025.



Marinalda Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Port. 01/2025